fleasof



Vereador Joemerson Alves de Souza -Cléber do Cavaco

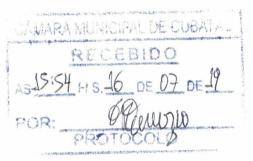
Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

486° ano da Fundação do Povoado 70° da Emancipação

663 19 19 1 Course

PROJETO DE LEI Nº

/ 2019



INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO O "DIA DA AÇÃO DO CORAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Cubatão o "Dia da Ação do Coração", a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de outubro.

Parágrafo único. Para celebrar o "Dia da Ação do Coração", o Poder Executivo, através do órgão competente, promoverá um evento em comemoração a data, onde deverão ser desenvolvidas atividades culturais, educativas, esportivas, recreativas e de entretenimento.

- **Art. 2º** A Ação do Coração tem por finalidade mobilizar a população de Cubatão a engajar-se em ações sociais de cidadania.
- § 1 A cada ano haverá uma ação social de cidadania diferenciada e um tema mobilizador, ambos definidos pelo órgão público organizador do evento.
- § 2 Ações sociais de cidadania são iniciativas destinadas a diminuir a desigualdade social de uma determinada população ou segmento da sociedade.
- § 3 Constituem ações sociais de cidadania:
- I A doação de sangue e equipamentos médicos/hospitalares, produtos de higiene, roupas, agasalhos; alimentos, livros, materiais educativos e esportivos, brinquedos, entre outros;
- II A doação de conhecimento para melhoria do desempenho acadêmico de crianças e adolescentes ou com outros fins;
- III A promoção de mutirões de limpeza e manutenção de próprios públicos, de construção de habitações sociais dignas; de recolhimento de lixo de rios e mangues;

fleosp



Vereador Joemerson Alves de Souza -Cléber do Cavaco

Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

486° ano da Fundação do Povoado 70° da Emancipação

- IV A visitação de pessoas em situação de sofrimento em presídios, albergues, hospitais, abrigos públicos de crianças, idosos e dependentes químicos;
- V A promoção de campanhas de prevenção de doenças e cáries; de preservação do meio ambiente e sustentabilidade; de prevenção de drogas; de combate a violência doméstica de crianças, mulheres e idosos; de combate ao bullying; de combate ao preconceito e a discriminação de minorias; de capacitação social e emocional de moradores de rua; de incentivo ao empreendedorismo e a economia criativa; de erradicação do trabalho infantil; de atendimento odontológico de pessoas com deficiência; de incentivo ao protagonismo juvenil, de regularização de documentos; de regularização de estado civil (casamentos comunitários), de apadrinhamento financeiro de atletas, crianças, idosos, entre outros; de doação de valores;

VI- As outras regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 3º As despesas resultantes da promoção do evento de celebração da data e do desenvolvimento da ação social definida anualmente serão custeadas através de parcerias entre o Poder Executivo e Organizações da Sociedade Civil, Universidades, Indústrias, Comércio, entre outros.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 16 de julho de 2019.

CLÉBER DO CAVACO

Vereador PRB

fudge



Cléber do Cavaco

Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

486° ano da Fundação do Povoado 70° da Emancipação

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo mobilizar a população cubatense a engajar-se em ações sociais de cidadania.

Os direitos e garantias fundamentais estão previstos na Constituição Federal de 1.988, do artigo 5º ao 17º dispostos em direitos e garantias individuais, civis, políticos, sociais, econômicos, culturais, difusos e coletivos.

Em 05 de outubro do corrente ano iremos comemorar 31 anos da promulgação da Constituição Cidadã, no entanto, alguns segmentos da sociedade brasileira ainda não desfrutam plenamente dos direitos sociais, econômicos e culturais.

O cenário que encontramos no Brasil é de desigualdade social.

Quem mais sofre com a desigualdade social são as minorias, entretanto existe um movimento crescente de inclusão social promovido principalmente por políticas públicas.e por organizações da sociedade civil.

Associações, sindicatos, igrejas e outras instituições mobilizam as pessoas em trabalhos voluntários de inclusão de negros, indígenas, pessoas com deficiência física ou intelectual, moradores de rua, ex-presidiários, ex-prostitutas, tatuados, homossexuais, transexuais, idosos, entre outros.

Neste panorama de filantropia e solidariedade encontramos alguns projetos e organizações da sociedade civil que se destacam:

- I- Associação Eduardo Furkini: desenvolve a ação do coração, movimento para a doação de amor, carinho e respeito ao próximo;
- II Limpa Rios: coleta de lixo de rios e mangues;
- III Voluntários do Rio: coleta de lixo de rios e mangues:
- IV- SP Invisível: entrega de kits de inverno para moradores de rua;
- V- Coletivo Ocupação Verde: ações de caráter social, artístico, cultural e educativo a fim de conscientizar comunidades sobre a preservação do meio ambiente e promover

fuosp



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

486° ano da Fundação do Povoado 70° da Emancipação

Vereador Joemerson Alves de Souza -Cléber do Cavaco

alimentação saudável;

VI- Bela Rua: transformação de locais públicos em espaços de convívio social, arte, cultura e lazer;

VII- Curativos Urbanos: um olhar lúdico para os problemas da cidade;

VIII- Teto: mobilização de jovens na construção de moradias sociais dignas;

IX- Instituto Mário Romanach: atendimento odontológico a pacientes especiais;

X- Rede Peteca: erradicação do trabalho infantil;

XI - ChildFund Brasil: prevenção da violência interpessoal (Paz para jovens);

Para criar o presente Projeto de Lei me inspirei no trabalho do diretor de arte santista Alexandre Camilo que transformou a dor da perda do irmão falecido numa ação social conhecida em todo litoral sul e baixada santista.

Alexandre Camilo mobiliza a população a confeccionar corações de tecido e distribuí-los gratuitamente durante a realização de um evento cultural, onde conclama a todos a doar amor a quem precisa e a praticar uma ação social, entre elas: a doação de alimentos para o Fundo Social de Solidariedade do Município parceiro.

Quero, através do presente Projeto de Lei, incentivar a participação das pessoas nestas correntes do bem, doando seu trabalho ou o seu conhecimento em favor do próximo no dia nacional da cidadania.

Podemos transformar a realidade, participando de projetos como voluntário ou constituindo novas organizações sociais.

Alguns problemas que afligem o cidadão podem ser resolvidos através da solidariedade e do amor ao próximo.

É preciso que as pessoas se envolvam!

Entre as ações sociais que poderão ser desenvolvidas no "Dia da Ação do Coração", constam:

I- Campanhas de prevenção às doenças cardiovasculares, de combate à violência doméstica; de combate ao bullying, de prevenção de drogas; de meio ambiente e sustentabilidade; de capacitação social e emocional de moradores de rua; de

floop



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

486° ano da Fundação do Povoado 70° da Emancipação

Vereador Joemerson Alves de Souza -Cléber do Cavaco

regularização de documentos de moradores de rua;

II- Mutirões de melhorias de espaços públicos; de construção de moradias dignas;

III- Doação de alimentos, roupas, agasalhos, brinquedos, etc.

O Fundo Social de Solidariedade poderia assumir a organização do evento, a exemplo do que ocorre em outros municípios do litoral sul (Registro e Pedro de Toledo). Quanto a firmar parcerias com as Organizações da Sociedade Civil fica a critério do Poder Executivo (Lei no 13.019/2014).

A instituição de um dia de ação social por si só já é um chamamento ao público que irá mobilizar a população a engajar-se em uma ação social como voluntário.

O "Dia da Ação do Coração" permitirá às pessoas conhecer uma ação social e, seduzidos pela emoção, participar como voluntário.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos Nobres Pares para que o projeto apresentado tenha êxito.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 16 de julho de 2019.

CLÉBER DO CAVACO

Vereador PRB